



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ – 18.668.376/0001-34

TERMO DE RESCISÃO
CONTRATO Nº 156/2018

MUNICÍPIO DE MONTE BELO, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Av. Francisco Wenceslau dos Anjos, 453, Centro, CEP: 37.115-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Kleber Antônio Ferreira Boneli, brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 505.712.816-72 e do RG: MG-3.122.714 SSP/MG, residente e domiciliado nesta cidade de Monte Belo – MG, na Rua João Rafael n.º 41 – Centro, CEP: 37.115-000, denominado LOCATÁRIO, e **ARMANDO MARCOS DE OLIVEIRA**, pessoa física estabelecida nesta cidade de Monte Belo/MG, na Rua Coronel João Evangelista dos Anjos, nº 222, bairro Centro, inscrito no CPF sob nº 698.515.578-20, portador do RG nº 6.306.190 – SSP/SP e **MARIA APARECIDA MANTUAN DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob nº. 289.980.148-15 e RG nº 6.995.586 – SSP/SP, doravante denominados LOCADOR, têm entre si ajustado e assinado o presente termo.

DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto a rescisão do contrato de locação de uma casa de morada, localizada à Rua Vereador Jovem Teixeira, nº 147, Centro, Monte Belo, contendo os seguintes cômodos: 01 sala, 01 cozinha, 02 banheiros, 03 quartos, conforme especificações constantes na Dispensa 023/2018 do Processo nº 248/2018.

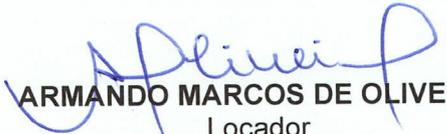
DA RESCISÃO

Conforme justificativa em anexo, expedida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a qual informa que tal rescisão se faz necessária, tendo em vista a desocupação e entrega do imóvel ao Locador, e nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e observado o artigo 79, inciso II da referida Lei, **fica rescindido amigavelmente o Contrato 156/2018**, a partir de 01 de fevereiro de 2022, sem aplicação de quaisquer multas, ressarcimentos, punições e/ou penalidades ao Locatário e ao Locador, desobrigando as partes de suas relações de direito.

Por estarem de pleno acordo com a rescisão contratual, seguem as respectivas assinaturas ratificando o termo apresentado em 03 (três) vias, de igual teor e forma.

Monte Belo, 01 de fevereiro de 2022.


MUNICÍPIO DE MONTE BELO
KLEBER ANTÔNIO FERREIRA BONELI
Prefeito Municipal


ARMANDO MARCOS DE OLIVEIRA
Locador


MARIA APARECIDA MANTUAN DE OLIVEIRA
Locador